



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quinta-feira • 3 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1939

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria nº 503 de 03 de Setembro de 2020** - Dispõe sobre licença Maternidade da Servidora Leidiane Batista dos Santos Canuto, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

PORTARIA nº 503 de 03 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre licença Maternidade da Servidora LEIDIANE BATISTA DOS SANTOS CANUTO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições Legais e Considerando a Lei orgânica municipal e o direito adquirido, e;

CONSIDERANDO a Declaração e certidão de Óbito sob nº 14417001552020400121178005902149.

CONSIDERANDO que de acordo com o INSS, a mulher que deu à luz a um bebê natimorto, com mais de 23 semanas de gestação, tem direito ao salário-maternidade.

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder **Licença Maternidade** a servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação, LEIDIANE BATISTA DOS SANTOS CANUTO, matrícula, 2247.

Artigo 2º- A licença que trata esta portaria vigorará pelo período compreendido entre 09 de Agosto de 2020 a 09 de Dezembro de 2020.

Artigo 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de Agosto de 2020.

Quijingue, 03 de Setembro de 2020.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito Municipal

Jaqueline Cezar Campos
Secretária de Educação